



Prefeitura de  
**Paraipaba**



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESTINATÁRIO:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO

**OBJETIVO:** Realização de Processo Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº. 8.883/94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 e DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 09 DE MAIO DE 2019.

**1. UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

**2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

2.1. Os itens a serem adquiridos são necessários e indispensáveis para dar continuidade ao Programa da Merenda Escolar que visa proporcionar ao aluno uma alimentação de qualidade que possa nutri-los e mantê-los saudáveis para melhorar o bem estar e o rendimento escolar, com também evitar a evasão escolar.

**3. – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND.	QUANT.
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Embalagem primária em pacote de 1kg. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	11.122
2	<b>ARROZ BRANCO DE 1ª</b> - Polido. Longo tipo 1, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 a mais. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido de 1kg (especificações feitas na própria embalagem), acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Livre de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da entrega.	KG	10.839
3	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - Longo tipo 1, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 a mais. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido de 1kg (especificações feitas na própria embalagem), acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Livre de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da entrega.	KG	4.835
4	<b>ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL.</b> Tempero completo, composição mínima; alho, salsinha, acidulante e conservante, embalagem primaria em pote de pvc leitoso, atóxico, inviolada, contendo 1Kg do produto.	KG	900



5	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO.</b> Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo de 65 a 80 ml, com tampa.	UND	275
6	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS.</b> Peso líquido de 450g. embalagem: produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	1.011
7	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> - Com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g. Registro do M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	8.445
8	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b> - Sabor leite ou chocolate. Embalagem primária em saco de prolipeileno de 400g. Inviolado. Constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja, aroma natural de leite e glúten. Com textura leve. Registrado no M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	8.445
9	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Registro do M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	8.445
10	<b>BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE</b> - Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	PCT	150
11	<b>COLORÍFICO</b> - Pacote com 100g. Inviolados e livres de impurezas. Produto à base de urucum, puro, sem adição. Registro do Ministério da Saúde. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	1.084
12	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> - Embalagem primária em pacotes de 1kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	5.685
13	<b>FEIJÃO DE CORDA DE 1ª QUALIDADE</b> - Embalagem primária em pacotes de 1kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	2.450
14	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> - Produto obtido pela moagem do grão de milho. Embalagem primária em pacote de 1kg. Sem presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Inviolados e sem misturas. Registro do M.S. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento.	KG	13.710
15	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE</b> - Leite em pó integral, sem lactose, contendo	PCT	1.168



	no mínimo enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco), isento de lactose e glúten. <b>Embalagem contendo 400g.</b> Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.		
16	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ</b> - Leite em pó obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, resistente, limpa e livre de ferrugens, insetos e impurezas. Devendo apresentar na parte externa da embalagem, todas as informações do produto (lote, fabricação, validade no mínimo de 12 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e informações nutricionais), cor e cheiro específico, de fácil diluição, sem adição de açúcar. <b>Embalagem de 200gr ou 400gr.</b>	PCT 400gr	12.650
17	<b>LEITE INTEGRAL UHT</b> - Produto puro, sem mistura. Embalagem primária em caixas tipo longa vida de 1 litro, não amassadas ou furadas. Embalagem secundária de 12 litros. Teor mínimo de proteínas total de 25g/100ml. Conforme Lei nº 11, de 09/09/1999 do Ministério da Saúde e Agricultura. Registro no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura. Com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LITRO	1.000
18	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Espaguete à base de sêmola enriquecido com ferro e ácido fólico. Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Embalagem primária em pacotes de 500gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	13.556
19	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL</b> - Rico em vitaminas, antioxidantes, ácido cítrico e TBHQ, embalagem pet com 900ml. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	GRF	1.251
20	<b>PÃO TIPO FRANCÊS:</b> Apresentando 50g e peso líquido com identificação do produto, informações nutricionais, data da embalagem e prazo de validade isenta de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 01dia e prazo mínimo para consumo de 05 dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto.	KG	4.220
21	<b>POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS)</b> – Embalagem plástica de 1kg inviolado. Produto obtido a partir de frutas, contendo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Registro no Órgão competente SIF/SIE/MAPA. Registro do Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações nutricionais. Data de fabricação e validade.	KG	9.013
22	<b>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (SABOR CARNE)</b> - Para o preparo de carne vermelha, embalagem plástica de polietileno, transparente inviolados, pacote de 400g. Registro do Ministério da Agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	1.774



23	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - Embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg, sem impurezas. Registro do Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto 75697/75-MS. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	1.065
24	<b>SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ</b> - Embalagem: Garrafa 1 litro. Preparado com alto teor de polpa da fruta; concentração para 6 partes de água, não alcóolico, homogeneizado e pasteurizado, SEM AÇÚCAR. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LITRO	2.940
25	<b>SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA</b> -Embalagem: Garrafa 1 litro. Preparado com alto teor de polpa da fruta; concentração para 6 partes de água, não alcóolico, homogeneizado e pasteurizado, SEM AÇÚCAR. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LITRO	2.940
26	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª</b> qualidade, a partir do músculo bovino, baixo percentual de gordura (no máximo 15%), congelada, máximo permitido de água é de 30%, obedecendo a Instrução Normativa nº83 de 21 de novembro de 2003 da Secretaria de defesa agropecuária do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento. O produto deve está de acordo com as características organolépticas próprias. Embalado à vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1kg, inviolado e integro. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor (apresentando o selo de inspeção federal - S.I.F ou estadual - SIE, a origem, validade e fabricação). Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	KG	14.163
27	<b>CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA BOVINO EM CUBOS.</b> Validade mínima de 90 dias. Amostras com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudos físico-químico e microbiológico do ano corrente. <b>DE 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 500G.</b>	PCT	1.361
28	<b>OVOS DE GALINHA</b> - Branco, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50g cada acomodado em bandejas de papelão com <b>30 unidades</b> , acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, nº lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro do Ministério da Agricultura /SIF /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	BDJ	1.481
29	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1KG</b> - congelado, embalagem de peso aproximado de 1Kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. de frango, congelado, embalagem de peso aproximado de 1Kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F).	KG	4.568
30	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> - Cortes especiais de frango, congelado, máximo permitido de água com congelamento é de 60% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/DIPOA. Embalagem em saco plástico transparente com 1kg. Amostra com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudo físico-químico e microbiológico do ano corrente.	KG	4.568



31	<b>FRANGO INTEIRO</b> - Frango inteiro congelado. Peso 1kg. Embalado individualmente em saco plástico, em condições de consumo humano. Embalagem secundária caixa de papelão. Registro no Órgão competente SIF/SIE/MAPA. Validade mínima de 180 dias. Amostras com número ode fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudos físico-químico e microbiológico do ano corrente.	KG	4.568
32	<b>MINGAU DE CURAU DE MILHO</b> - Embalagem em sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1kg do produto. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Validade Mínima de 90 dias da data do recebimento. Produzido em 2021.	KG	4.520

**3.1. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM ITENS, conforme planilha acima:**

**3.1.1.** Para cumprimento do disposto no art. 48 da lei complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14, a administração pública:

**III** – Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.1.2.** O(S) ITENS(S) EM QUE O VALOR(ES) GLOBAL(IS) MÉDIO(S) FOR(EM) SUPERIOR(ES) A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DEVERÁ(ÃO) SER RESERVADA(S) COTA(S) DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO) DESTINADA(S) À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

**3.1.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**3.1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço obtido em qualquer das cotas.

**3.1.4.** Para a cota principal poderá participar toda e qualquer empresa que atenda ao exigido neste termo de referência e no edital do pregão presencial.

**3.1.5.** Para a cota reservada/itens exclusivos só poderão participar exclusivamente microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

**3.1.6.** O critério de julgamento da licitação será o **MENOR PREÇO POR ITEM, conforme ANEXO I – A, parte integrante desde TERMO.**

**3.1.7.** A contratação está estimada em **R\$ 1.556.092,42 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).**

**3.1.7.1** - Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

**4.1.** Após encerramento da etapa de lance as empresas declaradas proponentes com o menor preço, deverão entregar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** 01 (uma) AMOSTRA dos



produtos propostos, com a respectiva identificação do nome da empresa, o número do Pregão e o item. O licitante será declarado vencedor após a análise pelo Nutricionista da Secretaria de Educação e representantes do conselho de Alimentação Escolar – CAE, que emitirá laudo de aprovação que deverá ser enviado o Pregoeiro, para providenciar a adjudicação;

Conforme item 4.3. do Termo de Referência parte integrante do edital,

**4.1.1.** Esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, lote e data de validade.

**4.1.2.** Todas as amostras deverão ser apresentadas acompanhadas de ficha técnica e laudo microbiológico e físico-químico

**4.1.2.1.** Para os itens **11 (COLORÍFICO)** e **25 (SAL REFINADO IODADO)** não será necessário a apresentação de laudo microbiológico e físico-químico, apenas ficha técnica.

**4.1.2.1.2** O licitante que vencer nos produtos de origem vegetal deverá a apresentar a cópia autenticada do CCV - Certificado de Classificação Vegetal e Registro Sanitário da Empresa responsável pelo empacotamento, fabricação, manipulação dos produtos, comprovando que a mesma dispõe de instalações adequadas para o fornecimento dos mesmos.

**4.1.3.** As amostras deverão ser entregues no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria de Educação, situado à Avenida João Viana Pessoa, nº. 466, Loteamento, Paraipaba -Ceará no horário horários das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 16:00 horas.

**4.1.4.** As embalagens das amostras deverão ser idênticas às embalagens nas quais os produtos serão fornecidos.

**4.2.** O laudo de análise das amostras, emitido pelo responsável designado pela Secretaria de Educação, conterà os critérios utilizados para aprovação ou desaprovação dos produtos.

**4.3.** Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

## 5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTE DE RECURSOS

**5.1** As despesas decorrentes da contratação serão consignadas nas dotações abaixo:

Projeto Atividade	Cod. Orçamentário
Alimentação Escolar na Educação Infantil	09.02.12.306.0410.2.035
Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	09.02.12.306.0410.2.036
Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos	09.02.12.306.0410.2.037

**5.2 -FONTE DE RECURSO:** Próprio do Erário Municipal e Governo Federal - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**5.3 - ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



## 6. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

**6.1.** Serão ser firmados contratos decorrentes do Processo de Licitação, que terão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N.º. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**6.2. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

**6.2.1.** A ordem de compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

**6.2.2.** O contratado deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

**a)** Nos locais determinados pela Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE, indicados na ordem de compra;

**a)** No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08 às 12 horas ou das 14 às 16 horas.

**6.2.3.** O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

**6.2.4.** Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

**6.2.5.** Para os produtos objetos do processo licitatório, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE.

**6.2.5.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE.

**6.2.6.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**6.3.** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros e ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- b) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei N.º. 8.666/93;
- c) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE.

#### **6.4 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

**6.4.1.** Os produtos deverão ser de boa qualidade, e deverão ser entregues no endereço constante no item 4.1.3 devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**6.4.2.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima

#### **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N.º. 10.520/02.

#### **7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (CONTRATADO):**

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado no contrato, no instrumento convocatório e no termo de referência, que faz parte do processo, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento das atividades e serviços da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE;
- g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- i)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- j)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** Comunicar imediatamente a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m)** Possibilitar à Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa**, no todo ou em parte os produtos recusados pela Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;



- o)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto;
- p)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;
- q)** Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

### **7.2.1. São responsabilidades do fornecedor (contratado) ainda:**

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**7.2.2.** O fornecedor autoriza o Município de Paraipaba – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**7.2.3.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

**7.2.4.** Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

**7.2.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

### **7.3. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:**

- a)** Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b)** Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

## **8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**



**8.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

**8.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, segundo as ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTOS expedidas parte da Secretaria de Educação a contratada, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1 - O pagamento só será realizado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de transferência de crédito na Conta Bancária da CONTRATADA.

## 9. SANÇÕES PREVISTAS

**9.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não manter a proposta preços;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

**9.2.** Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta de preços ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.



**9.3.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

**9.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**9.4.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**9.4.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

## **10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**10.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

**11. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**11.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Paraipaba – CE.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório



# Prefeitura de **Paraipaba**

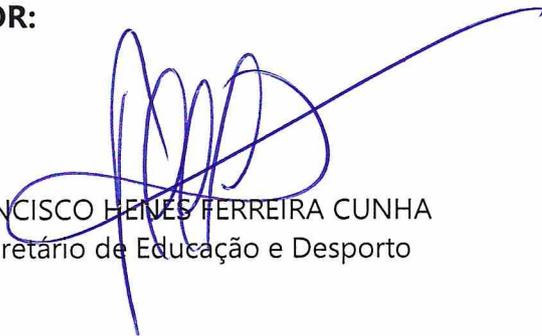


na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

**12.2.** Reproduza-se fielmente as informações deste termo de referência na minuta do edital e o que mais for necessário para desencadeamento do Processo Licitatório.

Paraipaba/CE, 19 de novembro de 2021.

**ELABORADO E APROVADO POR:**



FRANCISCO HEINES FERREIRA CUNHA  
Secretário de Educação e Desporto



**ANEXO I - A**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.**

**OBSERVAÇÃO:** Os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 SÃO EXCLUSIVOS para empresas enquadradas como microempresas – ME e empresas de pequeno porte-EPP; OS ITENS 17, 23 e 29 é destinado à **AMPLA CONCORRÊNCIA E PARTICIPAÇÃO**; OS ITENS 16, 22, e 28 representam as **COTAS** destinadas às microempresas e empresas de pequeno porte-EPP, em cumprimento aos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Embalagem primária em pacote de 1kg. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	11.122	5,18	57.611,96
2	<b>ARROZ BRANCO DE 1ª</b> - Polido. Longo tipo 1, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 a mais. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido de 1kg (especificações feitas na própria embalagem), acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Livre de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da entrega.	KG	10.839	6,07	65.792,73
3	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - Longo tipo 1, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 a mais. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido de 1kg (especificações feitas na própria embalagem), acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Livre de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da entrega.	KG	4.835	6,18	29.880,30
4	<b>ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL.</b> Tempero completo, composição mínima; alho, salsinha, acidulante e conservante, embalagem primaria em pote de pvc leitoso, atóxico, inviolada, contendo 1Kg do produto.	KG	900	18,82	16.938,00
5	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO.</b> Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo de 65 a 80 ml, com tampa.	UND	275	5,98	1.644,50
6	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS.</b> Peso líquido de 450g. embalagem: produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	1.011	9,73	9.837,03
7	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> - Com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g. Registro do M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do	PCT	8.445	5,26	44.420,70



	produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.				
8	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b> - Sabor leite ou chocolate. Embalagem primária em saco de prolipeileno de 400g. Inviolado. Constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja, aroma natural de leite e glúten. Com textura leve. Registrado no M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	8.445	5,79	48.896,55
9	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Registro do M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	8.445	5,61	47.376,45
10	<b>BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE</b> - Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	PCT	150	6,07	910,50
11	<b>COLORÍFICO</b> - Pacote com 100g. Inviolados e livres de impurezas. Produto à base de urucum, puro, sem adição. Registro do Ministério da Saúde. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	1.084	8,68	9.409,12
12	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> - Embalagem primária em pacotes de 1kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	5.685	7,48	42.523,80
13	<b>FEIJÃO DE CORDA DE 1ª QUALIDADE</b> - Embalagem primária em pacotes de 1kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	2.450	8,32	20.384,00
14	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> - Produto obtido pela moagem do grão de milho. Embalagem primária em pacote de 1kg. Sem presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Inviolados e sem misturas. Registro do M.S. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento.	KG	13.710	3,83	52.509,30
15	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE</b> - Leite em pó integral, sem lactose, contendo no mínimo enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco), isento de lactose e glúten. <b>Embalagem contendo 400g.</b> Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	PCT	1.168	18,91	22.086,88
16	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ – COTA RESERVADA</b> - Leite em pó obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação	PCT 400gr	2.530	10,72	27.121,60



	humana. Composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, resistente, limpa e livre de ferrugens, insetos e impurezas. Devendo apresentar na parte externa da embalagem, todas as informações do produto (lote, fabricação, validade no mínimo de 12 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e informações nutricionais), cor e cheiro específico, de fácil diluição, sem adição de açúcar. <b>Embalagem de 200gr ou 400gr.</b>				
17	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> - Leite em pó obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, resistente, limpa e livre de ferrugens, insetos e impurezas. Devendo apresentar na parte externa da embalagem, todas as informações do produto (lote, fabricação, validade no mínimo de 12 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e informações nutricionais), cor e cheiro específico, de fácil diluição, sem adição de açúcar. <b>Embalagem de 200gr ou 400gr.</b>	PCT 400gr	10.120	10,72	108.486,40
18	<b>LEITE INTEGRAL UHT</b> - Produto puro, sem mistura. Embalagem primária em caixas tipo longa vida de 1 litro, não amassadas ou furadas. Embalagem secundária de 12 litros. Teor mínimo de proteínas total de 25g/100ml. Conforme Lei nº 11, de 09/09/1999 do Ministério da Saúde e Agricultura. Registro no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura. Com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LITRO	1.000	5,88	5.880,00
19	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Espaguete à base de sêmola enriquecido com ferro e ácido fólico. Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Embalagem primária em pacotes de 500gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	13.556	3,99	54.088,44
20	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL</b> - Rico em vitaminas, antioxidantes, ácido cítrico e TBHQ, embalagem pet com 900ml. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	GRF	1.251	9,11	11.396,61
21	<b>PÃO TIPO FRANCÊS:</b> Apresentando 50g e peso líquido com identificação do produto, informações nutricionais, data da embalagem e prazo de validade isenta de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 01 dia e prazo mínimo para consumo de 05 dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto.	KG	4.220	11,64	49.120,80
22	<b>POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS) – COTA RESERVADA</b> - Embalagem plástica de 1kg inviolado. Produto obtido a partir de frutas, contendo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não	KG	1.803	9,07	17.489,10



	fermentado e sem conservantes. Registro no Órgão competente SIF/SIE/MAPA. Registro do Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações nutricionais. Data de fabricação e validade.				
23	<b>POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS) – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> - Embalagem plástica de 1kg inviolado. Produto obtido a partir de frutas, contendo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Registro no Órgão competente SIF/SIE/MAPA. Registro do Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações nutricionais. Data de fabricação e validade.	KG	7.210	9,07	65.394,70
24	<b>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (SABOR CARNE)</b> - Para o preparo de carne vermelha, embalagem plástica de polietileno, transparente inviolados, pacote de 400g. Registro do Ministério da Agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	1.774	5,27	9.348,98
25	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - Embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg, sem impurezas. Registro do Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto 75697/75-MS. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	1.065	1,20	1.278,00
26	<b>SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ</b> - Embalagem: Garrafa 1 litro. Preparado com alto teor de polpa da fruta; concentração para 6 partes de água, não alcóolico, homogeneizado e pasteurizado, SEM AÇÚCAR. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LITRO	2.940	7,13	20.965,20
27	<b>SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA</b> - Embalagem: Garrafa 1 litro. Preparado com alto teor de polpa da fruta; concentração para 6 partes de água, não alcóolico, homogeneizado e pasteurizado, SEM AÇÚCAR. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	LITRO	2.940	5,28	15.523,20
28	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª</b> qualidade – <b>COTA RESERVADA</b> , a partir do músculo bovino, baixo percentual de gordura (no máximo 15%), congelada, máximo permitido de água é de 30%, obedecendo a Instrução Normativa nº83 de 21 de novembro de 2003 da Secretaria de defesa agropecuária do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento. O produto deve está de acordo com as características organolépticas próprias. Embalado à vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1kg, inviolado e integro. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor (apresentando o selo de inspeção federal - S.I.F ou estadual - SIE, a origem, validade e fabricação). Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	KG	2.833	27,32	77.397,56
29	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª</b> qualidade – <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> , a partir do músculo bovino, baixo percentual de gordura (no máximo 15%), congelada, máximo permitido de água é de 30%, obedecendo a Instrução Normativa nº83 de 21 de novembro de 2003 da Secretaria	KG	11.330	27,32	309.535,60

*[Handwritten signature]*



	de defesa agropecuária do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. Embalado à vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1kg, inviolado e íntegro. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor (apresentando o selo de inspeção federal - S.I.F ou estadual - SIE, a origem, validade e fabricação). Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.				
30	<b>CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA BOVINO EM CUBOS.</b> Validade mínima de 90 dias. Amostras com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudos físico-químico e microbiológico do ano corrente. <b>DE 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 500G.</b>	PCT	1.361	27,87	37.931,07
31	<b>OVOS DE GALINHA</b> - Branco, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50g cada acomodado em bandejas de papelão com <b>30 unidades</b> , acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, nº lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro do Ministério da Agricultura /SIF /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	BDJ	1.481	15,59	23.088,79
32	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1KG</b> - congelado, embalagem de peso aproximado de 1Kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. de frango, congelado, embalagem de peso aproximado de 1Kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F).	KG	4.568	15,86	72.448,48
33	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> - Cortes especiais de frango, congelado, máximo permitido de água com congelamento é de 60% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/DIPOA. Embalagem em saco plástico transparente com 1kg. Amostra com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudo físico-químico e microbiológico do ano corrente.	KG	4.568	14,60	66.692,80
34	<b>FRANGO INTEIRO</b> - Frango inteiro congelado. Peso 1kg. Embalado individualmente em saco plástico, em condições de consumo humano. Embalagem secundária caixa de papelão. Registro no Órgão competente SIF/SIE/MAPA. Validade mínima de 180 dias. Amostras com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudos físico-químico e microbiológico do ano corrente.	KG	4.568	12,42	56.734,56
35	<b>MINGAU DE CURAU DE MILHO</b> - Embalagem em sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1kg do produto. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Validade Mínima de 90 dias da data do recebimento. Produzido em 2021.	KG	4.520	12,63	57.087,60



**ANEXO II**  
**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053.2021.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

Razão Social:  
CNPJ e Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
Telefone, e-mail:  
Representante Legal:

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 053.2021, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego;
- os produtos serão entregues na cidade de Paraipaba.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021**

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do  
**Responsável legal**



**ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PARAIPABA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA  
ESCOLAR.**

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 30.022.782/0001-20, com sede à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, na cidade de PARAIPABA, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação e Desporto, neste ato representado pelo Sr. Francisco Henes Ferreira Cunha, brasileiro, Secretário de Educação e Desporto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 030.855.603-86 e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Eletrônico nº 053.2021, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Educação, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

03.01. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

04.01. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2022.

04.03. Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar do Município, Paraipaba-CE, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:





- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pela Secretaria de Educação e Desporto.
- 10.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.6. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Paraipaba, pela não execução parcial ou total do contrato.
- d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Paraipaba. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.01. A Secretaria de Educação e Desporto poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Educação e Desporto;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas ou marcas diferentes da ofertada na proposta;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;



f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Educação e Desporto, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Paraipaba-Ce., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Paraipaba-Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE –

\_\_\_\_\_

CONTRATADA –

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF.:



**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO V**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de PARAIPABA, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VI**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito,  
especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o  
número do CNPJ.



**ANEXO VII**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.